



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/003/90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO , o que consta do Processo nº 23108.00381/90-2, CD- 018/90;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ceder, mediante Comodato, à Prefeitura Municipal de Barra do Garças uma área de 4.000 m² com dimensões de 80,00 m x 50 m, a ser demarcada no extremo direito do terreno do "campus" do Centro de Ensino Superior do Médio Araguaia, a 37 metros da divisa frontal, para dentro , e afastada 20,00m, da divisa lateral direita, localizada em local de cota mais alta do terreno.

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior se destina unicamente à instalação pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças de uma antena parabólica para captação de imagens de quatro canais de TV, de forma a solucionar os problemas de transmissão existente na cidade de Barra do Garças, aperfeiçoando , inclusive , a imagem de TV da região.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças deverá providenciar as condições técnicas e equipamentos necessários no sentido de permitir, no futuro, a captação também das imagens da TV Educativa da Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 3º - É o Presidente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso autorizado a assinar o contrato de Co-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

modato com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

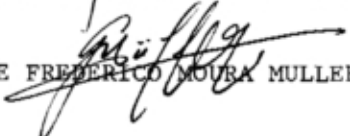
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá
21 de fevereiro de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

ISABEL COELHO PIETO DE CAMPOS - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro